



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



**DECRETO Nº 002/2023 – GP/PMI, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o início da festividade em homenagem ao Padroeiro São Sebastião;

**CONSIDERANDO** o caráter cultural, no âmbito deste Município, do ato relativo ao levantamento do mastro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo do dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira), no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Igarapé-Açu, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 05 dias de janeiro de 2023.**

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal